



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Eugenio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG nº 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 - Centro, e a empresa **TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, CEP: 85.770-000, Realeza-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 36.929.543/0001-35 e Inscrição Estadual nº 908.857.39-03, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Henrique Bonfim Grings, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Gerência de Desenvolvimento Econômico, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 263/2022 – Pregão Eletrônico nº 114/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, da Cláusula Sétima – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Desenvolvimento Econômico e Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO”

7.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 74 (setenta e quatro) dias, a contar de 01/01/2023 até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 29 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.12.29 13:40:34 -03'00'

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

CPF nº. 104.477.619-60

Contratada

EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES

**Ger. de Des. Econômico e Ord. de
Despesas conf. Decreto nº 005/2021
Contratante**

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA

CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS

CPF 698.613.161-20